



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ**  
Praça da Matriz, 344 Fone/Fax 345-1519  
**Cep. 78.175-000 - Poconé-MT**  
**PLENARIO DAS DELIBERAÇÕES**

Controle de tramitação	Votos favor	Votos contra	Abst.	Aprovado	Rejeitado	Visto	( ) Projeto de Lei ( ) Projeto Decreto Legislativo ( ) Projeto de Resolução ( ) Requerimento (X) Indicação ( ) Moção ( ) Emenda ( ) Emendas a Lei Orgânica ( ) Parecer ( ) Outros (Proj. Lei Complementar)	Número
1ª discussão ( ) Única ( ) / /								018/22
2ª discussão ( ) / /								
Redação final / /								
Conces. Vistas / /								
Outros / /								

**Autoras: VEREADORAS AGEANE BARROS, UB e JOCILMA AMARAL, UB.**

PROTOCOLO:  Recebi _____ / _____ / _____  ÀS: _____ H _____ MIN.	( ) APROVADA (O) ( ) REJEITADA (O)  EM, _____ / _____ / _____.
Secretaria	<b>Márcio Fernandes Nunes Pereira</b> Presidente

Exmº Sr. Presidente da Câmara Municipal de Poconé – MT.

As Vereadoras que a esta subscreve, nos termos do Regimento Interno da Casa, Indicam as Suas INDICA as Suas Excelências Ataíl Marques do Amaral, Prefeito Municipal, para que aproveite a oportunidade da Lei sobre municipalização de trânsito; e providencie o imediato cumprimento da Lei Federal de Mobilidade Urbana, vigente desde abril de 2012. Ambas as leis trazem diretrizes aos municípios para oferecer eficiência na gestão do trânsito, segurança nos deslocamentos e qualidade do transporte. Poconé está em desacordo com a Lei de Mobilidade Urbana ao qual exige que até 2015 as cidades com mais de vinte mil habitantes apresentem seus planos de mobilidade para receber recursos federais para o setor.

Esta casa de leis sugere que a Prefeitura de Poconé entre em contato com a máxima urgência com o Departamento de Trânsito de Mato Grosso, com o Conselho Estadual de Trânsito (CETRAN-MT), Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso (CEPROMAT) e se necessário o Batalhão de Trânsito do Estado, para maiores ponderamentos.

**JUSTIFICATIVA:**

A razão dessa iniciativa é porque Poconé precisa habilitar a prefeitura a fazer parte de uma política nacional para o setor, além de receber recursos federais para investimento local.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ**  
Praça da Matriz, 344 Fone/Fax 345-1519  
**Cep. 78.175-000 - Poconé-MT**  
**PLENARIO DAS DELIBERAÇÕES**

Em 2012 entrou em vigor a Lei 12.587/12 instituindo a Política Nacional de Mobilidade Urbana (PNMU). Ela estabelece diretrizes para o desenvolvimento urbano, buscando integrar, melhorar e tornar mais acessíveis os diferentes modos de transporte, com o fim de melhorar a mobilidade de pessoas e cargas no país. A Política Nacional de Mobilidade Urbana exige que os municípios com mais de 20 mil habitantes elaborem e apresentem um plano de mobilidade urbana, com a intenção de planejar o crescimento das cidades de forma ordenada.

Sala das Sessões “Josefa Gonçalves”, em 12 de setembro de 2022.

Vereadora Ageane Barros, UB.

Vereadora Jocilma Amaral, UB.